

Lei n.º 79, de 20 de dezembro de 1.963.

## Abre Créditos Suplementares

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de Juaramí das Missões, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

|                                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Código feral 8.82.1-8) Extramunicipais Diaristas                     | cr\$ 680.00          |
| Código feral 8.82.3-11) Custeio e Conservação de Máquinas e Veículos | cr\$ 776.00          |
| Código feral 8.33.0-3) Professores de 1.ª entrada                    | cr\$ 44.00           |
| <b>Total</b>                                                         | <b>cr\$ 1.500.00</b> |

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender os ditos abertos pelo artigo 1.º, a redução em igual quota da dotação sob Código feral 8.82.2-9) Aquisição de Máquinas e Veículos, do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, faturete do Prefeito Municipal de Juaramí das Missões, 20 de dezembro de 1.963.

Clemente Soltis  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Secretário.